



Valide aqui
este documento

Nº
Matrícula
35258

Fl.
N.º
01

São Carlos, 6 ABR 1983

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE SÃO CARLOS - SP
LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

Bel. Antônio Carlos Carathinas
OFICIAL SUBSTITUTO

IMÓVEL: UM PREDIO, nesta cidade., que mede 7,75 metros de frente; 18,50 metros na divisa com Jose de Paula; 9,50 metros confrontando com Guilherme Cunha, a partir da Rua Conde do Pinhal mede 3,80 metros, em seguida a esquerda mede 1,00 metro, segue a direita 14,70 metros ate os fundos, confrontando com Raul S. Pinheiro. O imóvel em tela localiza-se a RUA CONDE DO PINHAL, nº 42.-

PROPRIETARIO: BENEDITO DE MELLO., brasileiro, ferroviario - São Carlos.-

CONTRIBUINTE:

TITULO AQUISITIVO: Transcrição nº 11 789 - todo -

R.01/M. 35 258

Do Formal de Partilha expedido pelo 2º Ofício de Justiça de São Carlos, aos 05.II.1962 (feito 322/61) consubstanciado pelo termo de aditamento com data de 17.02.83, extraído dos autos de arrolamento dos bens deixados por falecimento de BENEDITO MELLO, aos 28.5.61., tendo a partilha sido homologada por sentença de 29.XI.1961., estando o competente formal assinado pelo MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca supra referenciada., Dr. Marim no da Costa Terra., SE VERIFICA que o imóvel objeto desta matrícula., com valor venal de R\$278.000,00., foi partilhado na forma seguinte:- 1º) 1/2 (metade) do arrolado - valor R\$139.000,00 a viúva-meirã: ISABEL LOBATO MELLO, brasileira, viúva, sui juris, casada em comunhão de bens de prendas domesticas, com 51 anos de idade., residente nesta cidade., e aos herdeiros filhos, na proporção de 1/10 (um decimo) do arrolado - valor R\$27.800,00 para cada um deles, como se segue: 2º) IRINEU MELLO., brasileiro, proprietário, com 27 anos de idade., residente nesta cidade; 3º) DORIVAL MELLO., brasileiro, solteiro, proprietário, com 25 anos de idade; 4º) ADEMAR MELLO., brasileiro, solteiro, proprietário, com 23 anos de idade; 5º) MARIA APARECIDA MELLO., brasileira, solteira, de prendas domesticas, com 19 anos de idade; e, 6º) ELISABETH DE LOURDES MELLO., brasileira, menor imputável, com 14 anos de idade, residente e domiciliada nesta cidade. São Carlos, 6 ABR 1983

O Oficial Maior Subst. Valentim Pinto de Moraes.

AV.02/M. 35 258

Por requerimento datado de 18 de março de 1983 é feita a presente averbação a fim de ficar constando que o pedido sito a Rua Conde do Pinhal, nº 42, constante desta matrícula, possui atualmente o nº 1666 da referida via publica. Tudo conforme emana da certidão expedida pela PM. local., com data de 29 de março de 1983. São Carlos, 6 ABR 1983

O Oficial Maior Subst. Valentim Pinto de Moraes.

AV.03/M. 35 258

Por escritura datada de 28 de abril de 1983 (livro 324 - fls.099), do 1º Tab. local, e consoante da certidão expedida pela PM. local datada de 12 de junho de 1989, procedo esta averbação para constar que, este imóvel encontra-se cadastrado junto àquela municipalidade sob o nº 02.056.023.001-7 - São Carlos, 6 JUL 1989

(Bel. Valentim Pinto de Moraes).

AV.04/M. 35 258

Pelo título supra e consoante da certidão de casamento do Reg. Civil de São Carlos, deste Estado (livro 74-fls.176 continua no verso

VALENTIM PINTO DE MORAES
OFICIAL MAIOR SUBST.



Valide aqui
este documento

Matrícula
N.º 35.258

Fls.
N.º 01-V

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS COMARCA DE SÃO CARLOS - SP

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

VALENTIM PINTO DE MORAES
OFICIAL

continuação.

- termo 10 393), denota-se que, o comunheiro DORIVAL MELLO, convolou nupcias, antes do advento da Lei 6515/77, com a Sra. Maria de Lourdes Merinp, adotando o regime da comunhão universal de bens, sendo que, após dito evento, a contraente passou a assinar-se: MARIA DE LOURDES MERINO MELLO.- São Carlos, **04 JUL 1989** O Oficial Maior: **VALENTIM PINTO DE MORAES**.-

AV.05/M.35 258

Pelo título retro e consoante da certidão de casamento do Reg. Civil - 1ª Subdistrito de São Carlos - SP. (livro 70-B, fls., 132-verso - termo nº 8024), denota-se que, o comunheiro: Irineu Mello é casado sob o regime da comunhão universal de bens, antes do advento da Lei 6515/77, com a Sra. DIRCE JAVARONI MELLO, filha de Luiz Javaroni e de Angelina Sprovisito.- São Carlos, **04 JUL 1989** O Oficial Maior: **VALENTIM PINTO DE MORAES**.-

AV.06/M.35 258

Pelo título retro e consoante da certidão de casamento do Reg. Civil-1ª subdistrito de São Carlos-SP. (livro nº 86 fls.188 - termo nº 15.601), procedo esta averbação para constar que, o comunheiro: Ademir Mello, convolou nupcias, antes do advento da Lei 6515/77, com a Sra. MILDERCY ELISABETH PAULETO, no regime da comunhão universal de bens, sendo que, após dito evento a contraente passou a assinar-se:- MILDERCY ELISABETH PAULETO MELLO.- filha de Jose Pauleto e de Mercedes Varalta Pauleto.- São Carlos, **04 JUL 1989** O Oficial Maior: **VALENTIM PINTO DE MORAES**.

AV.07/M.35 258

Pelo título retro e consoante da certidão de casamento do Reg. Civil -1ª subdistrito de São Carlos - SP., (livro 85 B- fls. 58 - termo nº 14.742), denota-se que a comunheira: Maria Aparecida Mello, convolou nupcias com o Sra. JUANILDA COUTINHO DA FONSECA, antes do advento da Lei 6515/77, adotando o regime da comunhão de bens, sendo que, após dito evento, a contraente passou a assinar-se: MARIA APARECIDA MELLO FONSECA.- São Carlos, **04 JUL 1989** O Oficial Maior: **VALENTIM PINTO DE MORAES**.-

AV.08/M.35 258

Pelo título retro, e consoante da certidão de casamento do Reg. Civil - 1ª Subdistrito de São Carlos - SP. (livro 84-B, fls., 192 - termo nº 14.410), denota-se que, a comunheira: Elisabeth de Lourdes de Mello, convolou nupcias com o Sr. Jose Carlos Hyppolito, antes do advento da Lei 6515/77, sob o regime da comunhão universal de bens, sendo que, após dito evento, a contraente passou a assinar-se: ELISABETH DE LOURDES DE MELLO HYPPOLITO.- São Carlos, **04 JUL 1989** O Oficial Maior: **VALENTIM PINTO DE MORAES**.-

R.09/M.35 258

Pelo título retro, a comunheira: Izabel (Isabel) Lobato Mello, brasileira, viúva, do lar, residente e domiciliada nesta cidade, à Rua Conde do Pinhal, nº 1666 - RG. nº 15.725.415-ssp-sp., e inscrita no CPFMF sob o nº 026.357.638 /87, TRANSMITIU à título de doação à DORIVAL MELLO, motorista, RG. nº 276.491-ssp-sp., e do CIC nº 442.688.298/15- e s/m. MARIA DE LOURDES MERINO MELLO, funcionária pública federal - RG. nº 12.356.934-ssp-sp., e do CIC nº 039.413 328/56, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão universal de bens, antes do advento da Lei 6515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, no endereço supra, a parte ideal correspondente a 1/2 (metade) ou 50,00% da NUA PROPRIEDADE deste imóvel, com valor estimado para todos os efeitos legais e de direito em Cr\$373.600,00 (trezentos e setenta e três mil e sessenta e sete reais) - São Carlos, **04 JUL 1989** O Oficial Maior: **VALENTIM PINTO DE MORAES**.-

continua nas fls.02



Valide aqui
este documento

Matrícula
Nº 35.258

Fls.
Nº 02

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS COMARCA DE SÃO CARLOS-SP LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

São Carlos,

IMÓVEL:

(Bel. Valentim Pinto de Moraes).-

continuação das fls.01-verso

R.11/M.35.258

Pelo título retro, a doadora: ISABEL (IZABEL) LOBATO MELLO, anteriormente qualificada, reservou para si o USUFRUTO VITALÍCIO da parte ideal anteriormente doada (1/2 ou 50,0%) deste imóvel, avaliada para todos os efeitos legais e de direito em CR\$186.800,00 e VV/89 - vide R.09, enquanto viva for, de modo que os donatários só terão a propriedade de plena de dita parte ideal, por sua morte.- São Carlos, 04 JUL 1989 (Bel. Valentim Pinto de Moraes).-

R.11/M.35.258

Pelo título retro, os comunheiros: 01- Irineu Mello, contador, RG. nº 2.967.302-ssp., e s/m. Dirce Javaroni Melo, do lar, RG. nº 5.002.975-ssp-sp., ambos brasileiros, casados no regime da comunhão universal de bens, antes do advento da Lei 6515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, à Rua Rolando Rolemborg, nº 53, inscritos no CPF nº 156.225.508/82; 02- Ademir Mello, representante comercial autônomo - RG. nº 2.428.907-ssp., e s/m. / Mildercy Elizabeth Pauletto Mello, do lar, RG. nº 12.816.355-ssp-sp., ambos brasileiros, casados no regime da comunhão universal de bens, antes do advento da Lei 6515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Conde do Pinhal, 1262, inscritos no CPF nº 043.568.458/20; 03- Jurandir Coutinho da Fonseca, funcionário público federal - RG. nº 1.679.705-ssp-sp., e s/m. Maria Aparecida Mello Fonseca, professora, RG. nº 4.128.987-ssp-sp. am-/ Tavares, nº 95, Guarulhos - Estado de São Paulo, inscritos no CPF nº 171.504.508/49 e 188.070.978/34, respectivamente; e, 04- Elisabeth de Lourdes Mello Hyppolito, professora - RG. nº 5.255.430-ssp-sp.; e do CIC nº 031.640.548/58 e s/m. Jose Carlos Hyppolito, comerciante - RG. nº 7.595.411-ssp-sp., e do CIC nº 348.784.918/68 ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão universal de bens, antes do advento da Lei 6515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, à Rua Benedito Silva, nº 1238 - Jd. São Carlos, TRANSMITIRAM à título de venda e compra à: DORIVAL MELLO e s/m. MARIA DE LOURDES MERINO MELLO, anteriormente qualificadas, a parte ideal correspondente a 4/10 (quatro décimos) ou 40,0% deste imóvel, pelo valor de Cr\$448.320,00 - VV/89 - Vide R.09.- Demais condições constantes do título.- São Carlos, 04 JUL 1989 O Oficial Maior: (Bel. Valentim Pinto de Moraes)./ (Assinatura)

Av.12/M.35.258 - Protocolo nº 447.691 de 08/08/2022

Por Requerimento datado de 08/08/2022, fica **CANCELADO** o **USUFRUTO VITALÍCIO** deste **IMÓVEL**, constante do **R.10** desta, à vista do falecimento da usufrutuária **ISABEL (IZABEL) LOBATO (DE) MELLO**, ocorrido aos **27/06/1996**, conforme Certidão de Óbito datada de 02/08/2022, matrícula nº 119180 01 55 1996 4 00088 269 0036455 05, expedida pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 1º Subdistrito desta Comarca de São Carlos-SP. VV/2022 - R\$39.844,43 (UV). São Carlos, **31/08/2022**. (Assinatura)

Wilson Fernando Ferreira Gonçalves
Escrevente

CONTINUA NO VERSO



Valide aqui
este documento

Matrícula
nº 35.258

Fis.
nº 02V

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS COMARCA DE SÃO CARLOS-SP LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

12 de setembro de 2022

Edla Lima Serra Ribeiro
Oficial Interina

Av.13/M.35.258 - Protocolo nº 447.697 de 08/08/2022-Reapresentado em 06/09/2022
Por Requerimento datado de 05/09/2022, e Certidão de Óbito, datada de 06/10/2015, Matrícula nº119180 01 55 2015 4
00132 241 0062707 64, expedida pelo ORCPN 1º Subdistrito desta Comarca de São Carlos-SP, **MARIA DE LOURDES MERINO
MELLO**, faleceu aos **29/09/2015, consolidando-se a metade ideal (1/2) do imóvel**, adquirida através do R.09 desta, na
pessoa do cônjuge sobrevivente, ou seja **DORIVAL MELLO**, nos termos do parágrafo único do Art.551, do CCB/02. São
Carlos, **12/09/2022**.

Juliana Cláudia Sygoff Henigso
Escrevente

R.14/M.35.258 - Protocolo nº 450.465 de 30/09/2022

Por Escritura Pública de Inventário e Partilha, datada de 11/05/2022, livro nº1485, páginas nº297/304, Escritura
Pública de Retificação e Ratificação, datada de 29/09/2022, livro nº1501, páginas 033/037; e, Escritura Pública de
Ata Retificativa, datada de 30/09/2022, livro nº1501, páginas 147/147, todas do 1º Tabelião de Notas e de Protesto
de Letras e Títulos desta Comarca de São Carlos-SP, de arrolamento dos bens deixados pelo falecimento de **MARIA DE
LOURDES MERINO MELLO**, era brasileira, aposentada, titular do RG.nº 12.356.934-5-SSP/SP, e do CPF.nº 039.413.328-
56, a parte ideal correspondente a **1/2 deste imóvel**, avaliada em R\$39.800,60 - VV/2022 - R\$59.766,65(1/2), foi
partilhado e atribuído na proporção de **1/4 ideal do imóvel** para o viúvo meeiro **DORIVAL MELLO**, brasileiro, taxista
aposentado, titular do RG.nº 276.491-X-SSP/SP, e do CPF.nº 442.686.298-15; e, **1/20 avos do imóvel** para cada um dos
herdeiros filhos, a saber: **01)MARCOS HENRIQUE MELLO**, brasileiro, fisioterapeuta, titular do RG.nº 14.142.981-
SSP/SP, e do CPF.nº 063.397.308-41, casado no regime da comunhão universal de bens na vigência da Lei nº 6.515/77,
com escritura de pacto antenupcial registrada nesta Serventia sob nº17.295 no livro 3.Aux, com **VALENTINA DE
LOURDES SACONI MELLO**, brasileira, atendente, titular do RG.nº 16.445.332-5-SSP/SP, e do CPF.nº 056.443.288-13,
residentes e domiciliados na Rua Nossa Senhora Auxiliadora, nº 759, Planalto Paraíso, São Carlos-SP; **02)ISABEL
APARECIDA MELLO DIAS DO PINHO**, brasileira, aposentada, titular do RG.nº 18.424.417-SSP/SP, e do CPF.nº 085.322.268-
17, casada no regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei nº 6.515/77, com OSMAR DIAS DO PINHO,
brasileiro, empresário, titular do RG.nº 16.671.988-SSP/SP, e do CPF.nº 122.331.138-45, residentes e domiciliados
na Rua São Paulo, nº 978, Centro, em São Carlos-SP; **03)SIMONE CRISTINA MELLO**, brasileira, solteira, maior,
servidora pública, titular do RG.nº 16.220.163-1-SSP/SP, e do CPF.nº 109.163.078-08, residente e domiciliada na
Rua Manoel Peres Dias, nº 280, Jardim Ricetti, em São Carlos-SP; **04)DORIVAL MELLO JUNIOR**, brasileiro, empresário,
titular do RG.nº 18.489.349-5-SSP/SP, e do CPF.nº 263.110.188-02, casado no regime da comunhão parcial de bens na
vigência da Lei nº 6.515/77, com **NATALIA DO NASCIMENTO MELLO**, brasileira, assistente administrativo, titular do
RG.nº 47.318.464-3-SSP/SP, e do CPF.nº 233.310.848-75, residentes e domiciliados na Rua São João Bosco, nº 800,
Planalto Paraíso, em São Carlos-SP; e, **05)MARCIO ALEXANDRE MELLO**, brasileiro, solteiro, maior, empresário,

Continua na ficha 03



Valide aqui
este documento

Matrícula
Nº **35.258**

Código (CNS): 11.441-3
São Carlos, 19 de outubro de 2022

Fis.
Nº **03F**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS COMARCA DE SÃO CARLOS - SP LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

Édla Lima Serra Ribeiro
Oficial Interina

titular do RG.nº 2.138.388-3-SSP/SP, e do CPF.nº 201.485.388-60, residente e domiciliado na Rua Benjamin Constant, nº 249, Boa Vista, em São Carlos-SP. São Carlos, **19/10/2022**.
Juliana Cláudia Sigoli Flungaro
Escrevente

Av.15/M.35.258 - Protocolo nº 450.465 de 30/09/2022

Pelo título que dará origem ao R.16 desta, e Certidão de Óbito, datada de 19/06/2018, Matrícula nº 119180 01 55 2018 4 00139 231 0066874 41, expedida pelo ORCPN 1º Subdistrito desta Comarca de São Carlos-SP, **DORIVAL MELLO**, faleceu aos **05/06/2018**. São Carlos, **19/10/2022**.
Juliana Cláudia Sigoli Flungaro
Escrevente

R.16/M.35.258 - Protocolo nº 450.465 de 30/09/2022

Por Escritura Pública de Inventário e Partilha, datada de 11/05/2022, livro nº 1485, páginas nº 297/304, Escritura Pública de Retificação e Ratificação, datada de 29/09/2022, livro nº 1501, páginas 033/037; e, Escritura Pública de Ata Retificativa, datada de 30/09/2022, livro nº 1501, páginas 147/147, todas do 1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos desta Comarca de São Carlos-SP, de arrolamento dos bens deixados pelo falecimento de **DORIVAL MELLO**, era brasileiro, taxista aposentado, titular do RG.nº 276.491-X-SSP/SP, e do CPF.nº 442.686.298-15, a parte ideal correspondente a **3/4 deste imóvel**, avaliada em R\$72.706,34 - VV/2022 - R\$89.649,97(3/4), foi partilhada e atribuída na proporção de **3/20 avos do imóvel**, para cada um dos herdeiros filhos, a saber: **01) MARCOS HENRIQUE MELLO**, brasileiro, fisioterapeuta, titular do RG.nº 14.142.981-SSP/SP, e do CPF.nº 063.397.308-41, casado no regime da comunhão universal de bens na vigência da Lei nº 6.515/77, com escritura de pacto antenupcial registrada nesta Serventia sob nº 17.295 no livro 3.Aux, com **VALENTINA DE LOURDES SACIONI MELLO**, brasileira, atendente, titular do RG.nº 16.445.332-5-SSP/SP, e do CPF.nº 056.443.288-13, residentes e domiciliados na Rua Nossa Senhora Auxiliadora, nº 759, Planalto Paraíso, São Carlos-SP; **02) ISABEL APARECIDA MELLO DIAS DO PINHO**, brasileira, aposentada, titular do RG.nº 18.424.417-SSP/SP, e do CPF.nº 085.322.268-17, casada no regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei nº 6.515/77, com OSMAR DIAS DO PINHO, brasileiro, empresário, titular do RG.nº 16.671.988-SSP/SP, e do CPF.nº 122.331.138-45, residentes e domiciliados na Rua São Paulo, nº 978, Centro, em São Carlos-SP; **03) SIMONE CRISTINA MELLO**, brasileira, solteira, maior, servidora pública, titular do RG.nº 16.220.163-1-SSP/SP, e do CPF.nº 109.163.078-08, residente e domiciliada na Rua Manoel Peres Dias, nº 280, Jardim Ricetti, em São Carlos-SP; **04) DORIVAL MELLO JUNIOR**, brasileiro, empresário, titular do RG.nº 18.489.349-5-SSP/SP, e do CPF.nº 263.110.188-02, casado no regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei nº 6.515/77, com NATÁLIA DO NASCIMENTO MELLO, brasileira, assistente administrativo, titular do RG.nº 47.318.464-3-SSP/SP, e do CPF.nº

Continua no verso.



Valide aqui este documento

Matrícula
N.º **35.258**
Código (CNS): 11.441-3
São Carlos, 19 de outubro de 2022

Fis.
N.º **03V**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE SÃO CARLOS - SP
LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

Edila Lima Serra Ribeiro
Oficial Interina

233.310.848-75, residentes e domiciliados na Rua São João Bosco, n.º 800, Planalto Paraíso, em São Carlos-SP; e, **05) MARCIO ALEXANDRE MELLO**, brasileiro, solteiro, maior, empresário, titular do RG.n.º 2.138.388-3-SSP/SP, e do CPF.n.º 201.485.388-60, residente e domiciliado na Rua Benjamin Constant, n.º 249, Boa Vista, em São Carlos-SP. São Carlos, **19/10/2022**.

Juliana Cláudia Sigoli Figueira
Escrevente

R.17/M.35.258 - Protocolo n.º 452.254 de 07/11/2022

Por Instrumento Particular datado de 31/10/2022, com força de Escritura Pública, nos termos do art.61 e parágrafos da Lei 4.380/64, e Lei 9.514/97, os proprietários 01) DORIVAL MELLO JUNIOR com anuência de sua mulher NATALIA DO NASCIMENTO MELLO; 02) SIMONE CRISTINA MELLO; 03) ISABEL APARECIDA MELLO DIAS DO PINHO com anuência de seu marido OSMAR DIAS DO PINHO; 04) MARCOS HENRIQUE MELLO e sua mulher VALENTINA DE LOURDES SACONI MELLO, já qualificados, **VENDERAM** para **MARCIO ALEXANDRE MELLO**, brasileiro, solteiro, maior, empresário, titular da CNH n.º 01791367613, DETRAN/SP, e do CPF.n.º 201.485.388-60, residente e domiciliado na Rua Benjamin Constant, n.º 249, Casa, Vila Boa Vista, em São Carlos-SP, a **parte ideal correspondente a 80%** deste **IMÓVEL** pelo valor de R\$700.000,00, pagos da seguinte forma: R\$188.000,00 o valor dos recursos próprios; e, R\$512.000,00 com recursos do financiamento, mais R\$32.000,00 de custos cartórios e ITBI pagos pelo comprador, tendo o valor **total do financiamento (saldo devedor) R\$544.000,00**. VV/2022 - R\$119.533,30. São Carlos **21/11/2022**.

Willian Fernando Ferreira Gonçalves
Escrevente

R.18/M.35.258 - Protocolo n.º 452.254 de 07/11/2022

Pelo título que originou o R.17 desta, o adquirente **MARCIO ALEXANDRE MELLO**, já qualificado, **DEU em ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** para o **ITAÚ UNIBANCO S.A.**, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, n.º 100, Torre Olavo Setúbal, em São Paulo-SP, e inscrito no CNPJ.n.º 60.701.190/0001-04, este imóvel, em garantia do financiamento de R\$512.000,00, mais R\$32.000,00 o valor de custos cartórios e ITBI pagos pelo comprador, tendo o valor total do financiamento (saldo devedor) **R\$544.000,00**, a ser amortizado em 359 prestações mensais e sucessivas, tendo a primeira prestação mais prêmios de seguros e taxa, o valor de R\$6.2124,50, com data de vencimento da primeira prestação em 30/11/2022, e a data de vencimento da última prestação em 30/09/2052, com taxa efetiva de juros anual de 9,8000%, taxa nominal de juros anual de 9,3855%, taxa efetiva de juros mensal de 0,7821%, taxa nominal de juros mensal de 0,7821%, Custo Efetivo Total (CET) anual - Taxa de Juros: 11,6400%, Custo Efetivo Total (CET) mensal - Taxa de Juros: 0,9200%. Valor de Avaliação do Imóvel: R\$640.000,00. Sistema de Amortização: SAC. Demais encargos e condições constantes do título. São Carlos, **21/11/2022**.

Willian Fernando Ferreira Gonçalves
Escrevente



Valide aqui
este documento

Matrícula N.º 35.258	Fls. N.º 04F
Código (CNS): 11.441-3 São Carlos, 19 de Setembro de 2024	

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS COMARCA DE SÃO CARLOS - SP LIVRO 2 - REGISTRO GERAL CNM 114413.2.0035258-58

Leila Nery Borges Pitta
1º Oficial/Substituta

Av.19/M.35.258 - Protocolo n° 478.148 de 15/04/2024 - Reapresentado em 11/09/2024
Por Requerimento datado de 07/08/2024, e, nos termos do Artigo n° 26, § 7º, da Lei n° 9.514/97, fica **CONSOLIDADA** a propriedade do imóvel objeto desta matrícula em nome do credor **ITAÚ UNIBANCO S.A.**, já qualificado, tendo em vista que a seu requerimento e intimado o fiduciante para satisfazer no prazo de 15 (quinze) dias, as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, assim como os demais encargos inclusive das despesas de cobrança e intimação, decorreu o prazo legal sem que o fiduciante MARCIO ALEXANDRE MELLO, já qualificado, tenha purgado a mora. Valor atribuído: R\$ 650.000,00 - VV/2024 = R\$133.402,14. Com a consolidação em questão, fica cancelada a alienação fiduciária objeto do **R.18** desta. São Carlos, **19/09/2024**. *mya*.

Maina Mello Migliato Amaral
Escrevente

Av.20/M.35.258 - Protocolo n° 495.155 de 11/02/2025, reapresentado em 18/02/2025.
Pelo Requerimento datado de 06/01/2025 (Documento Eletrônico-ONR) e em cumprimento ao artigo 27 da Lei Federal n° 9.514/97, procedo esta averbação para constar que o **ITAÚ UNIBANCO S/A.**, já qualificado, realizou os **leilões públicos** na modalidade presencial - local: Avenida Fagundes Filho, 145, conjunto 22-Edifício Austin- Vila Monte Alegre, São Paulo-SP, e "on line", através do site www.biasileiloes.com.br, sendo o Auto de Primeiro Leilão Público datado de 15/01/2025, e Auto de Segundo Leilão Público datado de 27/01/2025, conduzidos pelo Leiloeiro Oficial Eduardo Consentino, Matrícula JUCESP n° 616 (João Victor Barroca Galeazzi - preposto em exercício), e Termo de Quitação datado de 29/01/2025, expedido pelo Itaú Unibanco S/A., resultando **NEGATIVOS**. Em consequência, fica **encerrado** o regime jurídico da Lei n° 9.514/97, podendo o proprietário dispor livremente do imóvel. São Carlos, **26/02/2025**. *Andressa*.

Alexandra Maria Fabrício Dias
Escrevente



Valide aqui
este documento

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE SÃO CARLOS – SP.

CNPJ/MF nº 51.794.287/0001-00. CNS nº 11.441-3

CERTIDÃO DIGITAL DE INTEIRO TEOR DE MATRÍCULA CÉSAR AUGUSTO DI NATALE NOBRE OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO CARLOS - SÃO PAULO

CERTIFICO e dou fé que a presente certidão foi emitida nos termos do art. 19, § 1º, da Lei nº 6.015/1973, conforme a redação dada pela Lei 14.382/2022. "§ 11. Sob a forma de documento eletrônico, mediante processo de Certificação Digital ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. Esta certidão deverá ser conservada em meio eletrônico, bem como sua autoria e integridade serem comprovadas. São Carlos, data e hora abaixo indicadas.

A

assinatura Digital

Ao Oficial:	R\$ 45,88
Ao Estado:	R\$ 13,04
Ao IPESP:	R\$ 8,92
Ao Reg.Civil:	R\$ 2,41
Ao TJSP:	R\$ 3,15
Ao Município:	R\$ 0,92
Ao MPSP:	R\$ 2,20
Total:	R\$ 76,52

Certidão expedida às 15:42:18 horas do dia
13/07/2026
Para lavratura de escrituras esta certidão é
válida por 30 dias (NSCGJSP, XVI, 15, "c").
Para conferência do selo eletrônico pelo QR
Code em <https://selodigital.tjsp.jus.br>
Nº SELO: 1144133C3000000102625226H.
CUSTAS E CONTRIBUIÇÕES
RECOLHIDOS CONF. ART.12, LEI
13.331/2002.



Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/PRG62-LUHW-R-GWL6G-2P8RM>